



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

RUA DO COMÉRCIO, 341 - CEP 39455-000 - IBIRACATU - MINAS GERAIS

LEI N.º: 107/2002

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Bom Jardim e Jatobá, do município de Ibiracatu – MG.

A Câmara Municipal de Ibiracatu/MG decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Bom Jardim e Jatobá, do município de Ibiracatu/MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

Ibiracatu, 14 de Outubro de 2002.

Orivaldo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Orivaldo Alves Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 503.494.570-90

